



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 350/13 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Decreto Presidencial nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite;

o Decreto Estadual nº 48.694, de 30 de março de 2012, institui o Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano RS sem limite;

a Portaria GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

a Portaria GM/MS nº 835, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

o disposto nos Instrutivos de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual (CER e serviços habilitados em uma única modalidade), publicados em 10 de abril de 2013, referentes às Portarias GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012 e Portaria GM/MS nº 835, de 25 de abril de 2012;

a aprovação da Comissão Intergestores Regional - CIR nº 029/2013 da Região de Saúde nº 21 da 3ª Coordenadoria Regional de Saúde, que aprova a habilitação do Centro Especializado em Reabilitação Física e Auditiva - CER II do município de Rio Grande;

a necessidade de qualificar e complementar a Rede Estadual de Assistência à Pessoa com Deficiência, regionalizada e hierarquizada, habilitando e qualificando as Unidades de Reabilitação como Centros Especializados em Reabilitação (CER), de acordo com as disposições legais supracitadas e os Planos Estadual e Macrorregional que instituem a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito Estadual;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 09/08/13.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a habilitação da Universidade Federal de Rio Grande - FURG, CNES 2707675, como Centro Especializado em Reabilitação Auditiva e Física - CER II.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 12 de agosto de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS